



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
QUINTA-FEIRA
14 DE MARÇO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.425

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	10
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	16
SECRETARIA DA SAÚDE.....	22
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	26
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	27
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	28
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	28
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	28
PREVIPALMAS.....	30
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	31
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	31

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 130, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - CA.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.478.579,71 (vinte e um milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, caput, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.839, de 13 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.478.579,71 (vinte e um milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem:

I - da incorporação de superávit financeiro, no valor de R\$ 8.467.562,43 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos);

II - da incorporação de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.621.803,17 (três milhões, seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e três reais e dezessete centavos);

III - de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 130, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - CA
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
UNIDADE: 5300 - Unidade Supervisionada

RS 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
28.846.9000.9087	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	F	1500		33	90	254.815,25
28.846.9000.9092	Cumprimento de sentenças e custas judiciais	F	1500		33	90	43.623,32
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							298.438,57
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							298.438,57

ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 5100 - Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

RS 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
09.122.8001.8439	Manutenção dos serviços administrativos	S	1802		33	90	1.218.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.218.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							1.218.000,00

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2900 - Secretaria Municipal de Educação

RS 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
12.361.2000.3097	Reestruturação física das escolas urbanas e do campo	F	1500		44	50	262.435,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							262.435,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							262.435,00

ÓRGÃO: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE: 3300 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

RS 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
20.606.7000.2740	Manutenção de estradas vicinais	F	1500		44	90	100.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							100.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							100.000,00

ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RS 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.451.5000.1676	Requalificação Urbana - Palmas para o Futuro	F	1501		44	90	182.994,16
15.451.5000.2719	Gestão dos serviços de manutenção nas vias urbanas	F	1501		44	90	1.067.362,68
15.451.5000.2720	Manutenção de equipamentos públicos	F	1500		44	90	981.278,61
15.451.5000.2728	Manutenção da rede de iluminação pública	F	2751		44	90	1.802.830,99
15.451.5000.2734	Execução de infraestrutura urbana	F	1501		44	90	490.500,00
15.452.6000.2729	Gestão dos serviços em espaços públicos	F	1501		44	90	892.265,61
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							6.377.231,95
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							6.377.231,95

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL
UNIDADE: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RS 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
08.122.8001.8414	Manutenção dos serviços administrativos	S	1500		33	90	10.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							10.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							10.000,00

UNIDADE: 5800 - Fundo Municipal de Assistência Social

RS 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
08.244.3000.4913	Gestão dos benefícios eventuais	S	1500		33	90	10.477,10
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							10.477,10
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							10.477,10

ÓRGÃO: 79 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
UNIDADE: 1600 - Fundação Municipal de Esportes e Lazer

RS 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
27.812.2000.3134	Construção de Equipamentos Esportivos	F	1500		44	90	31.187,45
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							31.187,45
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							31.187,45

ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 3200 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

RS 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
10.301.3000.1657	Estruturação e implementação física da Atenção Primária	S	1500		44	90	1.768.189,47
10.301.3000.2741	Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária	S	1500		31	90	2.986.302,46
10.302.3000.2718	Manutenção de recursos humanos da Média e Alta Complexidade	S	2600		31	90	8.646.482,28
10.305.3000.2716	Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde	S	1500		31	90	561.551,85
10.122.8001.8322	Manutenção de recursos humanos	S	1500		31	90	143.676,86
10.122.8001.8422	Manutenção dos serviços administrativos	S	1500		44	90	17.723,39
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							14.123.926,31
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							14.123.926,31

UNIDADE: 9900 - Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

RS 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
10.571.3000.4001	Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde	S	1600		33	90	39.083,33
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							39.083,33
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							39.083,33

ÓRGÃO: 84 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RE
UNIDADE: 6200 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

R\$ 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes rows for 'Manutenção dos serviços administrativos' and summary rows for 'TOTAL ORÇAMENTO FISCAL' and 'TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL'.



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 130, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - CA
ANEXO II - CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMAN
UNIDADE: 6300 - Unidade Supervisionada

R\$ 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes rows for 'Serviço de dívida interna contratada com Instituições Financeiras' and summary rows for 'TOTAL ORÇAMENTO FISCAL' and 'TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL'.

ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 6100 - Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

R\$ 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes rows for 'Reestruturação da Sede do PREVPALMAS' and summary rows for 'TOTAL ORÇAMENTO FISCAL' and 'TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL'.

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2900 - Secretaria Municipal da Educação

R\$ 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes rows for 'Apoio às práticas pedagógicas das escolas' and summary rows for 'TOTAL ORÇAMENTO FISCAL' and 'TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL'.

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL
UNIDADE: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes rows for 'Destino dos restaurantes comunitários' and summary rows for 'TOTAL ORÇAMENTO FISCAL' and 'TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL'.

ÓRGÃO: 79 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
UNIDADE: 1600 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer

R\$ 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes rows for 'Manutenção dos Equipamentos Esportivos' and summary rows for 'TOTAL ORÇAMENTO FISCAL' and 'TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL'.

ÓRGÃO: 85 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 3200 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes rows for 'Estruturação e implementação física da Atenção Primária' and summary rows for 'TOTAL ORÇAMENTO FISCAL' and 'TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL'.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 131,
DE 26 DE DEZEMBRO 2023 - CA.

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.912.946,31 (seis milhões, novecentos e doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos).

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, caput, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.839, de 13 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.912.946,31 (seis milhões, novecentos e doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem:

I - da incorporação de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.719.764,98 (três milhões, setecentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos);

II - de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 131, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 - CA
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO
UNIDADE: 1300 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

R\$ 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes rows for 'Manutenção dos serviços administrativos' and summary rows for 'TOTAL ORÇAMENTO FISCAL' and 'TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL'.

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMAN
UNIDADE: 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

R\$ 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes rows for 'Manutenção dos serviços administrativos' and summary rows for 'TOTAL ORÇAMENTO FISCAL' and 'TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL'.

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
UNIDADE: 1400 - Agência Municipal de Turismo

R\$ 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes rows for 'Realização e apoio a eventos geradores de Fluxo Turístico' and summary rows for 'TOTAL ORÇAMENTO FISCAL' and 'TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

UNIDADE: 2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

R\$ 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Rows include construction of public commercial equipment and administrative services.

ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 2700 - Secretaria Municipal de Finanças

R\$ 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Rows include tax control activities and administrative services.

UNIDADE: 8600 - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas

R\$ 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Rows include information technology management.

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2900 - Secretaria Municipal de Educação

R\$ 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Rows include basic education and administrative services.

ÓRGÃO: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 3900 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

R\$ 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Rows include public equipment construction and maintenance.

ÓRGÃO: 92 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENE
UNIDADE: 9200 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

R\$ 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Rows include solar system management.

ÓRGÃO: 93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
UNIDADE: 9300 - Casa Civil do Município de Palmas

R\$ 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Rows include citizen resolution units.



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 131, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 - CA
ANEXO II - CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 1200 - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

R\$ 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Rows include preventive and control patrols.

UNIDADE: 1201 - Agência de Transporte Coletivo de Palmas

R\$ 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Rows include administrative services.

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO
UNIDADE: 1300 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

R\$ 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Rows include human resources management.

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
UNIDADE: 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

R\$ 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Rows include human resources management.

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
UNIDADE: 1400 - Agência Municipal de Turismo

R\$ 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Rows include tourism development.

UNIDADE: 2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

R\$ 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Rows include administrative services.

ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 2700 - Secretaria Municipal de Finanças

R\$ 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Rows include geospatial updates and administrative services.

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2900 - Secretaria Municipal de Educação

R\$ 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Rows include school infrastructure and human resources.

ÓRGÃO: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE: 3900 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

R\$ 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Rows include rural technical assistance and administrative services.

ÓRGÃO: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 3900 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

R\$ 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Rows include urban maintenance and public lighting.

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL
UNIDADE: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Rows include human rights and administrative services.

UNIDADE: 8800 - Fundo Municipal de Assistência Social

R\$ 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Rows include social protection services.

ÓRGÃO: 89 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS
UNIDADE: 8900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

R\$ 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Rows include administrative services.

ÓRGÃO: 92 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENE
UNIDADE: 9200 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

R\$ 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Rows include administrative services.

ÓRGÃO: 93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
UNIDADE: 9300 - Casa Civil do Município de Palmas

R\$ 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Rows include citizen resolution units and administrative services.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 132, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - CA.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 108.294.097,67 (cento e oito milhões, duzentos e noventa e quatro mil, noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, caput, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.839, de 13 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 108.294.097,67 (cento e oito milhões, duzentos e noventa e quatro mil, noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem:

I - da incorporação de superávit financeiro, no valor de R\$ 27.550.805,99 (vinte e sete milhões, quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e cinco reais e noventa e nove centavos);

II - da incorporação de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 36.252.300,95 (trinta e seis milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos reais e noventa e cinco centavos);

III - de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 132, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023. - CA
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ORÇÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 1200 - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and FISCAL E DA SEGURIDADE.

UNIDADE: 1201 - Agência de Transporte Coletivo de Palmas

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and FISCAL E DA SEGURIDADE.

ORÇÃO: 21 - GABINETE DA PREFEITA
UNIDADE: 2100 - Gabinete da Prefeita

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and FISCAL E DA SEGURIDADE.

ORÇÃO: 23 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
UNIDADE: 2300 - Procuradoria Geral do Município de Palmas

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and FISCAL E DA SEGURIDADE.

ORÇÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
UNIDADE: 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and FISCAL E DA SEGURIDADE.

UNIDADE: 8200 - Unidade Supervisionada

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and FISCAL E DA SEGURIDADE.

UNIDADE: 8500 - Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and FISCAL E DA SEGURIDADE.

ORÇÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
UNIDADE: 1400 - Agência Municipal de Turismo

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and FISCAL E DA SEGURIDADE.

UNIDADE: 2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and FISCAL E DA SEGURIDADE.

ORÇÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 2700 - Secretaria Municipal de Finanças

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and FISCAL E DA SEGURIDADE.

UNIDADE: 9600 - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and FISCAL E DA SEGURIDADE.

ORÇÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2900 - Secretaria Municipal de Educação

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and FISCAL E DA SEGURIDADE.

UNIDADE: 7100 - Fundação Cultural de Palmas

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and FISCAL E DA SEGURIDADE.

ORÇÃO: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE: 3300 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and FISCAL E DA SEGURIDADE.

ORÇÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and FISCAL E DA SEGURIDADE.

UNIDADE: 2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE.

ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 2700 - Secretaria Municipal de Finanças

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE.

UNIDADE: 9600 - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE.

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: 2900 - Secretaria Municipal de Educação

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE.

UNIDADE: 7100 - Fundação Cultural de Palmas

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE.

ÓRGÃO: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 3300 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE.

ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 3600 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE.

UNIDADE: 9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE.

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

UNIDADE: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE.

UNIDADE: 5800 - Fundo Municipal de Assistência Social

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE.

ÓRGÃO: 56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE: 5600 - Secretaria Municipal de Comunicação

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE.

ÓRGÃO: 79 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE: 1600 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE.

UNIDADE: 7900 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE.

ÓRGÃO: 80 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

UNIDADE: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE.

ÓRGÃO: 88 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 3300 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE.

UNIDADE: 9600 - Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE.

ÓRGÃO: 99 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

UNIDADE: 9900 - Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE.

ÓRGÃO: 92 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENE

UNIDADE: 9200 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE.

ÓRGÃO: 93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE: 9900 - Fundação Municipal de Juventude de Palmas

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE.

UNIDADE: 8300 - Casa Civil do Município de Palmas

		RS 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as					
FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8000.4480	Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos - Resolva Palmas	F	1500		33	90	466.307,04
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							466.307,04
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							466.307,04

ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RE

UNIDADE: 8200 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

		RS 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as					
FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.122.8001.8415	Manutenção dos serviços administrativos	F	1500		33	90	5.130,78
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							5.130,78
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							5.130,78

UNIDADE: 7800 - Fundação de Meio Ambiente de Palmas

		RS 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as					
FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
16.122.8001.8419	Manutenção dos serviços administrativos	F	1500		33	90	32.564,27
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							32.564,27
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							32.564,27

UNIDADE: 9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

		RS 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as					
FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.122.8000.4547	Fiscalização de obras e posturas	F	1500		33	90	17.796,89
15.122.8001.8428	Manutenção dos serviços administrativos	F	1500		33	90	52.957,29
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							70.754,18
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							70.754,18
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL							38.382.261,90
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							6.698.728,83
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							44.499.990,73

DECRETO Nº 2.499, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Altera o Decreto nº 1.175, de 5 de janeiro de 2016 que designa os contadores responsáveis pela conferência, envio e assinatura das remessas contábeis das Unidades Gestoras deste Município ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único ao Decreto nº 1.175, de 5 de janeiro de 2016, que designa os contadores responsáveis pela conferência, envio e assinatura das remessas contábeis das Unidades Gestoras deste Município ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.175, DE 5 DE JANEIRO DE 2016.

Imelda Miranda de Sousa Carvalho	288861	6500	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
		7900	Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
		9200	Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis
Iolanda Ferreira Cordeiro	413051719	5800	Secretaria Municipal de Comunicação
		3700	Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial
Larissa Alves da Silva	413062989	8900	Fundação Municipal da Juventude de Palmas
		5200	Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas
		7300	Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano
Helieth Barbosa Lopes	413024510	9400	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
		1200	Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
		6200	Fundo Municipal de Defesa Civil
Taciana Lamounier Salomão	288871	7500	Fundo Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte
		1201	Agência de Transporte Coletivo de Palmas
		2000	Secretaria Municipal da Mulher
		8500	Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas
		9000	Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários

(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

DECRETO Nº 2.500, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir a função gratificada que especifica, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no inciso I do art. 7º e art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuída uma função Gratificada de Chefe da Divisão de Manutenção Predial, simbologia FG, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do inciso II do Anexo XI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, constante do inciso II do Anexo XV ao mesmo Decreto.

Art. 2º É incluído o subitem 1.9 - Divisão de Manutenção Predial, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, constante do inciso I do Anexo XV ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 3º É revogado o subitem 1.3.9 do inciso I do Anexo XI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 375.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o pedido de recondução ao cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional-40h pela interessada, conforme Processo E-palmas nº 00000.0.007640/2024;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, prevê a hipótese de recondução ao cargo anteriormente ocupado, em caso de vacância declarada por posse em outro cargo inacumulável, concretizada pela Portaria nº 903, de 9 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.874, de 9 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, o Nota Técnica nº 6/2024/AEJ/SEPLAD, nos quais houve manifestação favorável ao pedido,

RESOLVE:

Art. 1º É reconduzida KETLIN SANTOS DA SILVA ao cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, em caráter efetivo, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º É revogada a Portaria nº 903, de 9 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 376 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada JENNYFER MOREIRA SILVA no cargo de Assessor Jurídico - DAS-5, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 15 de março de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 377 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada DAHYENE CRIS ALVES SILVA no cargo de Diretor de Média e Alta Complexidade - DAS-4, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 5 de março de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 378 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado EVALDO PEREIRA DE SANTANA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Manutenção Predial - FG, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 379 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 14 de março a 22 de dezembro de 2024:

BERNADETE DA SILVA GUIMARÃES;
CARLA ROBERTA MOREIRA DA SILVA BARBOSA;
EXPEDITO DE QUEIROZ JÚNIOR;
LEOLINA SILVA LIMA;
ROSINEI MARIA DA SILVA;
SANDRO DIAS DE SOUSA;

II - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 14 a 31 de março de 2024:

ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SOUZA;
FRANQUIEL TRINDADE NOVAES;
JOÃO PAULO DE QUEIROZ GARCIA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 380 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), no período de 14 de março a 22 de dezembro de 2024, na Secretaria Municipal da Educação:

LUCIENE LUIZ PEREIRA DE SOUSA;
RAIMUNDA SOUSA DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 381 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012550/2024 e Parecer nº 142/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, SANDRO DIAS DE SOUSA para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, no período de 15 de março a 19 de dezembro de 2024, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 382 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012550/2024 e Parecer nº 142/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, no período de 14 de março a 19 de dezembro de 2024, na Secretaria Municipal da Educação:

ALDEANE NASCIMENTO ROCHA;
 DIANA FORTALEZA CARVALHO;
 LUDYMILLA DOS SANTOS PEREIRA SANTANA;
 MARIA APARECIDA DA CRUZ MARTINS;
 MARIA APARECIDA DA CRUZ MARTINS;
 MARIA SOLANGE GONÇALVES RODRIGUES;
 SIMONIA LUNA DE CARVALHO SANTANA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 383 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012550/2024 e Parecer nº 142/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, no período de 15 de março a 19 de dezembro de 2024, na Secretaria Municipal da Educação:

ANDRESSA ADRIANO VIEIRA LIMA HORST;
 BARBARA OLINDA DA SILVA PERES;
 CARLA DOS SANTOS LOPES;
 CRISTIANA PORTO DA SILVA;
 DIVINA ANNE BATISTA OLIVEIRA;
 ELISAGELA RIBEIRO PRASERES;
 EVA ALVES DE SOUSA;
 GLUANIA FERREIRA MARIANO;
 HANDERSONIA PEREIRA LIMA FERNANDES;
 MARIA DE FATIMA MARTINS;
 MARIA LUCIA HAMMER MOURA CARNEIRO;
 MARIANA DA SILVA TAVARES;
 NAILSON VIEIRA DE OLIVEIRA;
 NAYARA CRISTINA OLIVEIRA MORAIS;
 RAQUEL CARDOSO PEREIRA;
 ROSIMAIRY TEIXEIRA LIMA;
 ROSIMAR DA SILVA FIGUEIREDO SOUZA;
 ROSINEI MARIA DA SILVA;
 SAMUEL CROMWELL EDUARDO DE SOUSA;
 SILVANIA MARIA DE SOUSA PINTO;
 SILVIA MARLENE CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA;
 WALLAS ALVES DE ALENCAR;
 ZILDENE COSTA VIEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 384 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023070344 e Parecer nº 117/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, DEBORAH LORRANNY PEREIRA GALVAO para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 385 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023033488 e Parecer nº 915/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ANA VERONICA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 386 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.000783/2023 e Parecer nº 14/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, PERYENE CORDEIRO PEREIRA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 387 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.000840/2023 e Parecer nº 992/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

EVELYN MAYARA ROCHA BRAGA;
RALPH TADEU GONÇALVES DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 388 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 203022972 e Parecer nº 294/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARIELLE LEITE QUEZADO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 389 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada HAVELLY NARCISO XAVIER no cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Informática - DAS-7, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 15 de março de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020

PROCESSO nº: 2023012346
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº: 0002729-81.2019.4.01.8014
ESPÉCIE: Termo aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2020
OBJETO: Alterar a cláusula primeira do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2020, a fim de especificar melhor o objeto do ajuste no item 1.1 e incluir o item 1.2, visando assegurar aos servidores cedidos à aplicação de efeitos retroativos quanto aos direitos e vantagens dispostas na subcláusula 1.1, considerando o termo inicial da cessão, na forma do art. 6º da Lei Municipal nº 2.796, de 19 de dezembro de 2022.
BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2023012346, com base no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 6º da Lei nº 2.796, de 19 de dezembro de 2022 e Pareceres jurídicos: SJTOASJUR11/2023 e nº 170/2023/GAB/PGM.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, pessoa jurídica de direito

público, inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, representado pela Prefeita CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN, e de outro lado a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.446.379/000-81, neste ato representado pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária do Tocantins, o Juiz Federal GABRIEL BRUM TEIXEIRA.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 285, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo E-palmas nº 00000.0.015641/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora DANUTA RAMOS DUARTE, matrícula nº 413049034, do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 286, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo E-palmas nº 00000.0.016309/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 413049932, do cargo de Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 5 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 287, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo E-palmas nº 00000.0.017027/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora BEATRIZ DE ANDRADE MARQUES, matrícula nº 413054784, do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 6 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 288, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo E-palmas nº 00000.0.018249/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, MARCELLO GUERREIRO DE MORAIS, do cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 289, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo E-palmas nº 00000.0.015934/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, PAULA RAQUEL BARRETO RODRIGUES, do cargo de Diretoral de Gestão Ambiental - DAS-4, matrícula nº 413048975, da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 290, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

I - EZIQUIAS REZENDE DE SANTANA JUNIOR, matrícula nº 413063168, a partir de 11 de março de 2024;

II - HENRIQUE OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula nº 413054836, a partir de 13 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 291, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, o contrato de trabalho do servidor ELENILSON ALVES DE FREITAS do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 13 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 292, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado LEONARDO VIEIRA JÚNIOR do cargo de Gerente de Atendimento - DAS-7, da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 15 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 293, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados, os adiante relacionadas dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, a partir de 15 de março de 2024:

I - MICHAEL DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA, Gerente de Parcerias e Investimentos - DAS-7;

II - MATHEUS DE PAULA SANTOS CAMILO DE FREITAS, Assistente de Gabinete II- DAS 9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 294, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 339-CT, de 11 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.422, de 11 de março de 2024, a parte que contratou FERNANDA SANTOS BISPO no cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 295, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor JOÃO VICTOR SOUZA XAVIER do cargo de Assistente Administrativo-40h, matrícula nº 413062913, da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, a partir de 15 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 296, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor ABRAÃO REIS DA CONCEIÇÃO do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, matrícula nº 413063035, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 11 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 297, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 13 de março de 2024:

I - Auxiliar de Manutenção-40h, VILMAR CARDOSO BOTELHO, matrícula nº 413063743;

II - Fiscal de Transporte Coletivo-40h, ALMIR RODRIGUES SILVA, matrícula nº 413054393.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 298, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, o contrato de trabalho da servidora JENNYFER MOREIRA SILVA do cargo de Analista Técnico Jurídico-40h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 299, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor LUIZ GUILHERME ALBUQUERQUE DE SOUZA, do cargo de Motorista-40h, da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, a partir de 15 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 21/2024 DCG/GAB/SEFIN, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato de despesa com gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 453 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460,

publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 010/2020, referente ao Processo Nº 2020022674, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa ENERGISA TOCANTINS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, que diz respeito a prestação de serviços para o fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

1400 – Agência de Turismo de Palmas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho Resende de Aguiar	413042286
SUPLENTE	Ruberval Pereira Nascimento	413019630

Altera-se para:

1400 – Agência de Turismo de Palmas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Stefane da Cruz Vaz	413063134
SUPLENTE	Ruberval Pereira Nascimento	413019630

Art. 2º Designar os servidores com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato Nº 011/2022, referente ao Processo Nº 2021041293, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 38.128.880/0001-59, que diz respeito a prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de multifuncionais, scanner, plotter e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

1400 – Agência de Turismo de Palmas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ruberval Pereira Nascimento	413019630
SUPLENTE	Rogério Dias Lopes Silva	4130449100

Altera-se para:

1400 – Agência de Turismo de Palmas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Stefane da Cruz Vaz	413063134
SUPLENTE	Ruberval Pereira Nascimento	413019630

Art. 3º Segundo o art. 133 do Decreto nº 2.460/23, caberá ao Fiscal do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos dias quinze (15) do mês de fevereiro de 2024, revogadas as demais disposições em contrário.

Palmas - TO, aos 13 dias do mês de março de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças
Ato nº 1.039- NM

**PORTARIA Nº 026/2024 DCG/GAB/SEFIN,
DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato de despesa com gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 453 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 010/2020, referente ao Processo Nº 2020022674, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa ENERGISA TOCANTINS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, que diz respeito a prestação de serviços para o fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	ANA LAURA BUENO FELIPE	413044968
SUPLENTE	FREDERICO CARDOZO BRITO	413041862

Altera-se para:

2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	SERENA MARTINS SENA	413064542
SUPLENTE	DINAY ALVES ROCHA	153361

Art. 2º Designar os servidores com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato Nº 011/2022, referente ao Processo Nº 2021041293, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 38.128.880/0001-59, que diz respeito a prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de multifuncionais, scanner, plotter e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	ELIEZIO ARAUJO DA SILVA	413047208
SUPLENTE	ANA LAURA BUENO FELIPE	413044968

Altera-se para:

2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	ELIEZIO ARAUJO DA SILVA	413047208
SUPLENTE	SERENA MARTINS SENA	413064542

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 082/2021, referente ao Processo Nº 2020040048, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa TEC CENTER COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.063.935/0001-30, que diz respeito a manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	ELIEZIO ARAUJO DA SILVA	413047208
SUPLENTE	ANA LAURA BUENO FELIPE	413044968

Altera-se para:

2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	ELIEZIO ARAUJO DA SILVA	413047208
SUPLENTE	SERENA MARTINS SENA	413064542

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 104/2021, referente ao processo nº 2021042527, firmado entre o Município de Palmas, por intermédio da Secretaria de Finanças, e a empresa Cantão Vigilância & Segurança LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.966.650/0003-62, que diz respeito a prestação dos serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância patrimonial armada e desarmada, compreendendo o fornecimento de uniformes e a disponibilização de todas as ferramentas e equipamentos de proteção individuais necessários à sua execução, para atender às necessidades das unidades dos órgãos e entidades municipais.

2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	DINAY ALVES ROCHA	153361
SUPLENTE	EDUARDO ALMEIDA ROSA	413049092
SUPLENTE	ANA LAURA BUENO FELIPE	413044968

Altera-se para:

2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	DINAY ALVES ROCHA	153361
SUPLENTE	SERENA MARTINS SENA	413064542

Art. 5º Segundo o art. 133 do Decreto nº 2.460/23, caberá ao Fiscal do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 13 dias do mês de março de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças
ATO Nº 1.039-NM.

**PORTARIA Nº 027/2024/DCG/GAB/SEFIN,
13 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.039 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 010/2020, referente ao processo administrativo nº 2020022674, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa ENERGISA TOCANTINS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, que diz respeito a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

9300 – Casa Civil do Município de Palmas Administrativo		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Juarez Sergio dos Santos	139051
SUPLENTE	João Gilberto Soares Noleto	413054953

Altera-se para:

9300 – Casa Civil do Município de Palmas Administrativo		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Juarez Sergio dos Santos	139051
SUPLENTE	Diogo José da Rocha Tavares Silveira Leite	413062905

Art. 2º Segundo o art. 133 do Decreto nº 2.460/2023, caberá ao Fiscal do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia primeiro (01) de fevereiro de 2024.

Palmas-TO, aos 13 dias do mês de março de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças
ATO Nº 1.039-NM.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 03 de abril de 2024, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 001/2024, cujo objeto é a futura contratação de serviços continuados de limpeza, conservação predial, asseio, apoio administrativo e educacional, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atendimento da sede administrativa da Secretaria Municipal da Educação e Unidades Educacionais, instruído no processo nº 2023069976. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodada.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 13 de março de 2024.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0072, 12 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE – ETI Caroline Campelo	2024000113	33.50.39	R\$ 59.823,29
TOTAL GERAL				R\$ 59.823,29

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.30,33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
Ato nº 1.036 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI PARAÍSO INFANTIL****PORTARIA Nº 004, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2024, Processo nº 00000.0.015455/2024 firmado com a empresa K G FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de Gás de Cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Francisca Mascarenhas Neta	413017780	13/03/2024
SUPLENTE	Antônia Soares Pereira	413014707	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de março de 2024.

Alessandra Reis Chaves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.015455/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

CONTRATANTE: ACCEI PARAÍSO INFANTIL

CONTRATADA: K G FERRAZ EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha

VALOR TOTAL: R\$ 10.290,00 (Dez mil duzentos e noventa reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.015455/2024

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.ª Alessandra Reis Chaves, inscrita no CPF nº XXX.217.003-XX e portadora do RG nº X.X855XX SSP/TO. Empresa K G FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sr.ª Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº XXX.189.031-XX e portadora do RG nº XX9.82X SSP/TO.

CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS**PORTARIA Nº. 003, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre nomeação da comissão permanente de licitação para o exercício de 2024.

A Presidente da ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS -, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS e na Lei Municipal nº1.256/2003

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI – DO CMEI

PRINCIPES E PRINCESAS cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Joselma Lorena Xavier Miranda Guimarães mat. 41301919 – Presidente
Orlando Leão Wanzeler mat.413019198– Secretário
Sarah Carolinne lima Pontes Mendanha mat.413012595 – 1º Membro
Iraíldes Rivelly Alves de Andrade mat.413017862 – 2º Membro
Lindalva Ribeiro da Cruz Henke mat.378831 – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Adalia Batista Sampaio mat.413018221 – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência da Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 13 de março de 2024.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Presidente da ACCEI

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 010, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 008/2024 Processo nº 2023070192, firmado com a empresa ORGÂNICA PISCINAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.233.219/0001-24, cujo objeto e Contratação de Empresa para a Manutenção e Limpeza de Piscinas.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Hildene Alves Santana	4133004451	15/02/2024
SUPLENTE	Manoel da Luz Silva Lima	137221	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 13 de março de 2024.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.012283/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 002/2023
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 188.667,50 (cento oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, NATUREZA DA DESPESA :33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;1500000000067;2552000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, CNPJ nº 12.397.918/0001-03, por seu representante legal o Srº. José Ribamar Morais Farias, inscrito no CPF nº XXX.813.553-XX e portador do RG nº X87.4XX SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Srº. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador do CNH nº XXX397356XX DETRAN/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.012283/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 002/2023

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 103.135,000 (cento e três mil cento e trinta e cinco reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, NATUREZA DA DESPESA :33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;1500000000067;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, CNPJ nº 12.397.918/0001-03, por seu representante legal o Srº. José Ribamar Morais Farias, inscrito no CPF nº XXX.813.553-XX e portador do RG nº X87.4XX SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Srº. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do CNH nº XXX63385XXX DETRAN/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.012283/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 002/2023

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva

CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 26.456,50 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, NATUREZA DA DESPESA :33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;1500000000067;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, CNPJ nº 12.397.918/0001-03, por seu representante legal o Srº. José Ribamar Morais Farias, inscrito no CPF nº XXX.813.553-XX e portador do RG nº X87.4XX SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Srº. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº X18.4XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.012283/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 002/2023

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, NATUREZA DA DESPESA :33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;1500000000067;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, CNPJ nº 12.397.918/0001-03, por seu representante legal o Srº. José Ribamar Morais Farias, inscrito no CPF nº XXX.813.553-XX e portador do RG nº X87.4XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Srº. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X05.8XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.012283/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 002/2023

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, NATUREZA DA DESPESA :33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;1500000000067;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA 13 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, CNPJ nº 12.397.918/0001-03, por seu representante legal o Srº. José Ribamar Morais Farias, inscrito no CPF nº XXX.813.553-XX e portador do RG nº X87.4XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.686/0001-70, por meio do seu representante legal o Srº. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.012283/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 002/2023

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, NATUREZA DA DESPESA :33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;1500000000067;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367;

000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, CNPJ nº 12.397.918/0001-03, por seu representante legal o Srº. José Ribamar Moraes Farias, inscrito no CPF nº XXX.813.553-XX e portador do RG nº X87.4XX SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Srº. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.012283/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 007/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 002/2023

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00(sete mil quinhentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, NATUREZA DA DESPESA :33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, CNPJ nº 12.397.918/0001-03, por seu representante legal o Srº. José Ribamar Moraes Farias, inscrito no CPF nº XXX.813.553-XX e portador do RG nº X87.4XX SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº37.010.127/0001-00, por meio da sua representante legal a Senhora. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X23.0XX SSP/TO.

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR

PORTARIA Nº 004, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2024, Processo nº 00000.0.007940/2024, firmado com a empresa PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	08/03/2024
SUPLENTE	Pedro Alves de Oliveira	71901	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO - 13 de março de 2024.

Virgínia Araújo Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de

19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2024, Processo nº 00000.0.007940/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	07/03/2024
SUPLENTE	Pedro Alves de Oliveira	71901	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO - 13 de março de 2024.

Virgínia Araújo Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2024, Processo nº 00000.0.007940/2024, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	07/03/2024
SUPLENTE	Pedro Alves de Oliveira	71901	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO - 13 de março de 2024.

Virgínia Araújo Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 007, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2024, Processo nº 00000.0.007940/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	07/03/2024
SUPLENTE	Pedro Alves de Oliveira	71901	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO - 13 de março de 2024.

Virgínia Araújo Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade

com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2024, Processo nº 00000.0.007940/2024, firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	07/03/2024
SUPLENTE	Pedro Alves de Oliveira	71901	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO - 13 de março de 2024.

Virgínia Araújo Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo

Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2024, Processo nº 00000.0.007940/2024, firmado com a empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	07/03/2024
SUPLENTE	Pedro Alves de Oliveira	71901	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO - 13 de março de 2024.

Virgínia Araújo Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2024

PROCESSO Nº: 2023057469
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS-001/2023

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
CONTRATADA: EXPOENTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE INCÊNDIO
VALOR TOTAL: R\$ 65.949,10 (Sessenta e cinco mil, novecentos quarenta e nove reais e dez centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 431,00 (Quatrocentos e trinta e um reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023057469
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2.000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza da despesa: 33.50.39 e 44.50.51; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 11 de maio de 2024
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª. Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.015.001-XX e portadora do RG nº X34.5XX SSP/TO. Empresa EXPOENTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.673.301/0001-04, por meio de seu representante legal o Sr. JOSAMAR ALENCAR DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF nº XXX.266.401-XX e portador do RG nº X.X05.4XX SSP/TO.

E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.007937/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO
CONTRATADA: M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP – gás de cozinha 45 kg)
VALOR TOTAL: R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.007937/2024
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2.000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por sua representante legal a Sr.ª. Francisca da Silva Cirqueira Duarte, inscrita no CPF Nº: XXX.494.801-XX e portadora do RG Nº X0.82X SSP/TO. Empresa: M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0005-07, por meio de seu representante legal o Sr. João Elmo Alves Leão, portador do RG. nº X87.3XX-SSP/TO

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 038/2022

PROCESSO nº 2021058017
ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE
LOCADOR: IMOBILIÁRIA PEREIRA & BARROS LTDA ME
OBJETO: Termo Aditivo nº 02, ao Contrato nº 038/2022, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra ACSU-SE 110 (1102 Sul), Conjunto 01, Lote 14, Avenida Teotônio Segurado – Palmas/TO, utilizado para atender as instalações do Ambulatório/Laboratório e Núcleo de Assistência Henfil, da rede municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2021058017.
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 10/03/2025.
RECURSOS: Unidade Gestora nº 3200; Funcional Programática nº 10.302.3000-2742 (Manutenção de Média e Alta Complexidade); Natureza da Despesa nº 33.90.39; Fonte nº 1.600.000.204.103.
BASE LEGAL: Processo nº 2021058017, Parecer Referencial nº

004/2023/SUAD/PGM e art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, nomeada pelo Ato nº 1.041, publicada no DOM de 14 de agosto de 2023, matrícula funcional nº 413063166. Empresa Imobiliária Pereira & Barros Ltda Me, CNPJ nº 13.051.132/0001-94, representada por Joao Onofre Pereira do Rego Barros.

DATA DE ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 26/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: WS Carmino LTDA-ME

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo de enfermagem de uso ambulatorial e hospitalar, para atender a demanda de 34 (trinta e quatro) Centros de Saúde da Comunidade que disponibiliza a população 85 (oitenta e cinco) Equipes do Programa Saúde da Família, 12 (doze) Centros de Referência Especializados, 03 (três) Unidades de Pronto Atendimento e 01 (um) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Federais nº 10.024/2019 e nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e 2.400/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/Tocantins, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas/TO doravante denominada Contratante, e de outro lado a empresa WS Carmino Ltda-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.106.802/0001-28, com sede na Quadra 1103 Sul, Avenida Lo 27, S/N, Lote 16, Térreo, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, Cep nº 77.019-004, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Ana Paula Ramalho.

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 27/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Nort Med Hospitalar Ltda

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo de enfermagem de uso ambulatorial e hospitalar, para atender a demanda de 34 (trinta e quatro) Centros de Saúde da Comunidade que disponibiliza a população 85 (oitenta e cinco) Equipes do Programa Saúde da Família, 12 (doze) Centros de Referência Especializados, 03 (três) Unidades de Pronto Atendimento e 01 (um) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 106.288,00 (Cento e seis mil e duzentos e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos

omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Federais nº 10.024/2019 e nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e 2.400/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742 / 10.301.3000-2710 / 10.305.3000-2739

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/Tocantins, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO doravante denominada Contratante, e de outro lado a empresa NORT Med Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.068.008/0001-26, com sede na Rua Tupi, nº 1017, Henrique Jorge – Fortaleza/CE, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Manuela de Oliveira Dantas.

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 28/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Mercantex Comercio E Representações De Material Médico Hospitalar Ltda

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo de enfermagem de uso ambulatorial e hospitalar, para atender a demanda de 34 (trinta e quatro) Centros de Saúde da Comunidade que disponibiliza a população 85 (oitenta e cinco) Equipes do Programa Saúde da Família, 12 (doze) Centros de Referência Especializados, 03 (três) Unidades de Pronto Atendimento e 01 (um) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.440,00 (Dezoito mil e quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Federais nº 10.024/2019 e nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e 2.400/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas/TO doravante denominada Contratante, e de outro lado a empresa Mercantex Comercio e Representações de Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.425.512/0001-72, com sede na R. Pedro Gasino Borba Coelho, 320 - Sala 3 - Centro, Barra Velha, Santa Catarina, CEP nº 88390-000, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Ronildo Camilo de Souza.

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 30/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Max Produtos Hospitalares Ltda

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo de enfermagem de uso ambulatorial e hospitalar, para atender a demanda de 34 (trinta e quatro)

Centros de Saúde da Comunidade que disponibiliza a população 85 (oitenta e cinco) Equipes do Programa Saúde da Família, 12 (doze) Centros de Referência Especializados, 03 (três) Unidades de Pronto Atendimento e 01 (um) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 41.754,00 (Quarenta e um mil e setecentos e cinquenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Federais nº 10.024/2019 e nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e 2.400/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742 / 10.305.3000-2739 / 10.301.3000-2710.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas/TO doravante denominada Contratante, e de outro lado a empresa Max Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.099.395/0001-24, com sede na Quadra ACSU SO 70, Avenida LO 19, Conjunto 02, Lote 02, Sala 01, Edifício Residencial Milton Moraes, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, Cep nº 77017-008, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Marcia Gomes de Sousa Paula.

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde.

CONTRATADA: Apromedica Comercio De Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo de enfermagem de uso ambulatorial e hospitalar, para atender a demanda de 34 (trinta e quatro) Centros de Saúde da Comunidade que disponibiliza a população 85 (oitenta e cinco) Equipes do Programa Saúde da Família, 12 (doze) Centros de Referência Especializados, 03 (três) Unidades de Pronto Atendimento e 01 (um) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.162.600,00 (Um milhão e cento e sessenta e dois mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Federais nº 10.024/2019 e nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e 2.400/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.301.3000-2710 / 10.302.3000-2742 / 10.305.3000-2739.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/Tocantins, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas/TO doravante denominada Contratante, e de outro lado a empresa Apromedica

Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.558.660/0001-04, com sede na Quadra 503 norte, Avenida LO 14, Lote 31, Sala 01, Cep nº 77.001-838, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Joãozinho Pereira Mendanha.

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde.

CONTRATADA: M Med Comercial De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo de enfermagem de uso ambulatorial e hospitalar, para atender a demanda de 34 (trinta e quatro) Centros de Saúde da Comunidade que disponibiliza a população 85 (oitenta e cinco) Equipes do Programa Saúde da Família, 12 (doze) Centros de Referência Especializados, 03 (três) Unidades de Pronto Atendimento e 01 (um) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 27.020,00 (Vinte e sete mil e vinte reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Federais nº 10.024/2019 e nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e 2.400/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742 / 10.301.3000-2710 / 10.305.3000-2739.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas/TO doravante denominada Contratante, e de outro lado a empresa M Med Comercial De Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.387.424/0001-70, Rua 09, Quadra 55ª LT 9, Vila Brasília, CEP: 74.911-080, Aparecida de Goiânia/GO, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Rubens Batista Medanha.

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde.

CONTRATADA: Aliança Hospitalar Ltda

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo de enfermagem de uso ambulatorial e hospitalar, para atender a demanda de 34 (trinta e quatro) Centros de Saúde da Comunidade que disponibiliza a população 85 (oitenta e cinco) Equipes do Programa Saúde da Família, 12 (doze) Centros de Referência Especializados, 03 (três) Unidades de Pronto Atendimento e 01 (um) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.046.600,00 (Dois milhões e quarenta e seis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e

suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Federais nº 10.024/2019 e nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e 2.400/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.301.3000-2710 / 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas/TO doravante denominada Contratante, e de outro lado a Empresa Aliança Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.368.399/0001-38, com sede na Rua Mirim, Quadra 43, Lote 05, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia, Goiás, Cep nº 74913-353, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Leonidas Gaviao Escobar.

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: 7R7 Business Ltda

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo de enfermagem de uso ambulatorial e hospitalar, para atender a demanda de 34 (trinta e quatro) Centros de Saúde da Comunidade que disponibiliza a população 85 (oitenta e cinco) Equipes do Programa Saúde da Família, 12 (doze) Centros de Referência Especializados, 03 (três) Unidades de Pronto Atendimento e 01 (um) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 97.507,00 (Noventa e sete mil e quinhentos e sete reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Federais nº 10.024/2019 e nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e 2.400/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742 / 10.305.3000-2739 / 10.301.3000-2710.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/Tocantins, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas/TO doravante denominada Contratante, e de outro lado a empresa 7R7 BUSINESS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.108.702/0001-07, com sede na Rua Luiz de Camões, 622, Três Vendas, Pelotas, Rio Grande do Sul, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Nadge do Amaral.

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Macro Produtos e Serviços Ltda

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo de enfermagem de uso ambulatorial e hospitalar, para atender a demanda de 34 (trinta e quatro) Centros de Saúde da Comunidade que disponibiliza a população 85 (oitenta e cinco) Equipes do Programa Saúde da Família, 12 (doze) Centros de Referência Especializados, 03 (três) Unidades

de Pronto Atendimento e 01 (um) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 900,00 (Novecentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Federais nº 10.024/2019 e nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e 2.400/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.301.3000-2710

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas/TO doravante denominada Contratante, e de outro lado a empresa Macro Produtos E Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.384.022/0001-06, com sede na Quadra Arne 41, Avenida LO 12, Lote 15, Sala 04, Plano Diretor Norte, Cep nº 77.006-368, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Tereza Tayna Clemente Da Silva Paesano.

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Profarm Comercio De Medicamentos E Materiais Hospitalares Ltda

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo de enfermagem de uso ambulatorial e hospitalar, para atender a demanda de 34 (trinta e quatro) Centros de Saúde da Comunidade que disponibiliza a população 85 (oitenta e cinco) Equipes do Programa Saúde da Família, 12 (doze) Centros de Referência Especializados, 03 (três) Unidades de Pronto Atendimento e 01 (um) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 81.400,00 (Oitenta e um mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Federais nº 10.024/2019 e nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e 2.400/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.301.3000-2710.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas/TO doravante denominada Contratante, e de outro lado a empresa Profarm Comercio De Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.545.222/0001-90, com sede na Quadra ARSE-75, Alameda 02, s/n, Lote 26-A, Palmas, Tocantins, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Osemar Cruz Mouzinho.

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
 CONTRATADA: Ortom Indústria Têxtil Ltda
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo de enfermagem de uso ambulatorial e hospitalar, para atender a demanda de 34 (trinta e quatro) Centros de Saúde da Comunidade que disponibiliza a população 85 (oitenta e cinco) Equipes do Programa Saúde da Família, 12 (doze) Centros de Referência Especializados, 03 (três) Unidades de Pronto Atendimento e 01 (um) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 431.000,00 (Quatrocentos e trinta e um mil reais).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Federais nº 10.024/2019 e nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e 2.400/2023.
 RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742.
 SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/Tocantins, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas/TO doravante denominada Contratante, e de outro lado a empresa Ortom Indústria Têxtil Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.890.798/0001-45, com sede na Rua Ortofen, 02 a 08, Jardim Brasil, Porto Feliz, São Paulo, Cep nº 18540-568, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Armando Loffler Padilha.
 DATA DE ASSINATURA: 21/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
 CONTRATADA: Fix Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais (fraldas descartáveis), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais).
 VIGÊNCIA: O presente termo de contrato terá vigência de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, demais normas e princípios gerais aplicáveis.
 RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.301.3000-2710.
 SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas/TO doravante denominada Contratante, e de outro lado a empresa Fix Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.369.348/0001-77, com sede na Quadra 309 Sul, Avenida Lo 5, NN, Lote 04, Acsv So 34, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, CEP nº 77.015-526, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por José Fernando Oliveira Souza.
 DATA DE ASSINATURA: 26/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
 CONTRATADA: Nort Med Hospitalar Ltda
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais (fraldas descartáveis), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 3.566,78 (Três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
 VIGÊNCIA: O presente termo de contrato terá vigência de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, demais normas e princípios gerais aplicáveis.
 RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.301.3000-2710.
 SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas/TO doravante denominada Contratante, e de outro lado a empresa Nort Med Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.068.008/0001-26, com sede na Rua Tupi, nº 1017, Henrique Jorge – Fortaleza/CE, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Manuela de Oliveira Dantas.
 DATA DE ASSINATURA: 26/02/2024.

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

**PORTARIA Nº 13/2024/GAB/SEMPsir,
DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 63 – NM, de 22 de janeiro de 2024, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas e Inciso X, do artigo 40 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o art. 56 do Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a execução e gestão das despesas públicas dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Palmas;

CONSIDERANDO os arts. 129 a 137 do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com

o encargo de fiscal e suplente do Contrato Administrativo nº 001/2024, referente ao Processo Administrativo nº 2023045723, cujo objeto é o fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmite, celebrado entre o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial e a empresa RITA MARIA VIANA ALVES – EPP, inscrita no CNPJ nº 09.306.308/0001-34;

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Gadiel da Cruz Ramos	413062807
Suplente	Felipe Barbosa Coelho	324611

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX – realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI – emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV – esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, aos treze dias do mês de março de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial
ATO Nº 63 – NM

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.

CONTRATADA: RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste o termo Aditivo 1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 23/2023, por 180 dias, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/3/2024 a 04/09/2024.

ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 180 dias a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/03/2024 a 04/09/2024.

BASE LEGAL: Processo nº 2022011485, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, portadora do RG nº XXX9XX SEJSP/TO, CPF nº XXX.098.742-XX e a empresa RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ. sob o nº 07.454.750/0001-82, neste ato representado pelo senhor RONALDO IMAY, brasileiro, portador do RG nº XXX5XX, SSP/GO portador do CPF nº XXX.868.641-XX.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

ERRATA DE EDITAL Nº 01/2024/CPSSP/GMP

Onde se lê: 6.1. O resultado, bem como o dia e horário de apresentação será divulgado no Diário Oficial do Município de Palmas no dia 19/03/2024.

Leia-se: 6.1. O resultado, bem como o dia e horário de apresentação será divulgado no Diário Oficial do Município de Palmas no dia 15/03/2024.

Palmas – TO, 13 de março de 2024.

José Rênilson Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do Programa Sociocultural de Segurança
Preventiva da GMP

Antônio Lourenço de Amorim Júnior – Inspetor-Chefe
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO Nº: 2023013350
 ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 CONTRATADA: GABRIELA VIEIRA BESSA
 OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2023, referente ao Processo nº 2023013350 (Volumes I e II), a contar da data da sua assinatura, conforme dispõe o art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
 RESCISÃO: A partir da assinatura do presente termo, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2023, referente ao Processo nº 2023013350 (Volumes I e II), dando estes por encerrados, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidos, retroagindo seus efeitos a 01/03/2024.
 A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte, não cabendo ainda, a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.
 BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pela Presidente, GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, residente em Palmas – TO e por outro lado a Senhora GABRIELA VIEIRA BESSA, portadora do CPF n.º XXX.662.941-XX, Instrutora de Artes e Cultura: Ballet Clássico, doravante denominado CONTRATADO.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO Nº 16 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2017

PROCESSO Nº: 2015.028.087.
 ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo contratual de execução da obra.
 OBJETO: Prestação de serviços de Construção da Pista de Bicross BMX - Sx, em Palmas-TO.
 ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação do prazo de execução da obra por mais 44 (quarenta e quatro) dias; e vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do vencimento do contrato, 16 (dezesseis) de fevereiro de 2024, em conformidade com o Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
 VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA: 44 (quarenta e quatro) dias
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como no processo nº 2015.028.087.
 SIGNATÁRIOS: Fundação Municipal de Esportes e Lazer por seu representante legal o senhor Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. XX985XX, SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.065.221-XX, bem como da empresa Nasa Construtora LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.361.619/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Alex Quintino Moreschi, RG nº X828XX SSP-TO, CPF: XXX.980.611-XX
 DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 030/2024 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024015071
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
 ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista JESSICA RESENDE DE OLIVEIRA, matrícula 413054436, a contar a partir de 04 de maio de 2024.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.
 SIGNATÁRIOS: Jessica Resende de Oliveira, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves Ponce Mafra, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 031/2024 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024015071
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
 ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista KEILIANE OLIVEIRA CABRAL, matrícula 413054695, a contar a partir de 24 de maio de 2024.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.
 SIGNATÁRIOS: Keiliane Oliveira Cabral, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves Ponce Mafra, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 032/2024 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024015071
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
 ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista VIVIANNY LIMA SILVA, matrícula 413054610, a contar a partir de 09 de maio de 2024.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.
 SIGNATÁRIOS: Vivianny Lima Silva, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves Ponce Mafra, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 033/2024 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024015071
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista BRUNA CARVALHO DE ARAUJO FIGUEIREDO, matrícula 413054625, a contar a partir de 08 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Bruna Carvalho de Araujo Figueiredo, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves Ponce Mafra, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 034/2024
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2024015071

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista FABIOLA CARRIJO DEL BIANCO MIGLIOLI, matrícula 413048789, a contar a partir de 11 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Fabiola Carrijo Del Bianco Miglioli, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves Ponce Mafra, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 035/2024
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2024015070

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista TANIA CRISTINA FERREIRA FELIX, matrícula 413054300, a contar a partir de 17 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Tania Cristina Ferreira Felix, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves Ponce Mafra, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 036/2024
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023070973

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista LOYANE CRISTINE CANEDO ARAUJO MENDOÇA DE MORAIS, matrícula nº 413045365, a contar a partir de 30 de março de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Loyane Cristine Canedo Araújo Mendonça de Moraes, Bolsista, Francisca Ferreira da Paz, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 037/2024
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2024015071

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ANNA FLAVIA FERRARI RAITER, matrícula nº 413054701, a contar a partir de 29 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Anna Flavia Ferrari Raiter, Bolsista, Francisca Ferreira da Paz, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 038/2024
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2024015071

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, plano vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ANA ANGELICA ARRUDA ANDRADE, matrícula nº 413048777, a contar a partir de 23 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995, Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 e Portaria Conjunta EST nº 010/FESP/SEMUS, de 31 de janeiro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Ana Angélica Arruda Andrade, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 039/2024
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2024015070

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista NAYNNE MUNIZ ARAUJO GUIMARAES, matrícula nº 413054331, a contar a partir de 24 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017, Portaria DSG FESP nº 27 de 02 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Naynne Muniz Araujo Guimaraes, Bolsista, Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre, Coordenadora do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 53/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 172 – NM, de 06 de março de 2019, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, das cláusulas do contrato 001/2024, Processo nº 2024000511, referente ao fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do PREVIPALMAS, firmado com a empresa Energisa Distribuidora de Energia Elétrica S.A., inscrita no CNPJ N° 25.086.034/0001-71, a seguir:

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Alliny Mayara da Silva	41012196
SUPLENTE	Wilanildo de Almeida Pinheiro	172131

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 13 dias do mês de março de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 001/2024

Ata número um da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos - COMIN do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no seis de março de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, na modalidade presencial. Presentes à reunião o Diretor de Investimentos Kauwe Eidi Torres Ueda (Presidente - Titular), Wilanildo de Almeida Pinheiro (Membro - Titular) e o Sr. Edivan Bezerra Martins (Membro - Titular). Sob a presidência do Sr. Kauwe, a reunião teve início no horário supradito, sendo reiterado os votos de estima e satisfação para com os membros, dando início aos trabalhos o presidente colocou a informação de que nesta reunião trataremos sobre: 1 - apresentação da carteira de investimentos referente a dezembro/2023 e fechamento anual; 2 - interesse de novo aporte no FIA; 3 - solicitação de indicações de membros para compor novo mandato do comitê de investimentos; 4 - relatar sobre a participação dos membros do comitê no 6º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS; 5 – solicitação de sistema de análise e acompanhamento dos ativos do mercado financeiro. Em relação a primeira pauta, o Sr. Kauwe, apresentou a carteira de investimentos referente ao mês de dezembro de 2023, no qual a rentabilidade consolidada da carteira (Fundo FPP e FPC) foi de 2,17%, ficando acima da Taxa de Meta Atuarial (IPCA + 4,93%) que foi de 0,94%, no acumulado do ano a carteira rendeu 13,36%, superando a meta atuarial em 3,64%. No final do ano de 2023, o patrimônio do PREVIPALMAS era de R\$ 1.355.547.958,22. Foi informado ainda que no dia 17 de janeiro de 2024 foi realizado aporte no valor de R\$ 30 milhões de reais no fundo PLURAL DIVIDENDOS FIA. Na segunda pauta, o presidente do Instituto levou ao conhecimento do comitê o interesse em fazer um novo aporte no fundo PLURAL DIVIDENDOS FIA, uma vez que o mesmo está superando o IBOVESPA e está com PL de R\$ 280 milhões de reais e que não poderíamos perder a oportunidade de aplicar em ativos bons de renda variável e que tem interesse em aplicar no referido Fundo. Diante de tal indagação o comitê avaliou o Fundo em relação aos outros fundos de mesmo segmento, e o mesmo apresentou melhor desempenho, conforme parecer do Comitê. Na terceira pauta, o Sr. Kauwe informou que o mandato dos membros do comitê se encerra no final deste mês e se fará necessário realizar encaminhamentos de solicitação de indicação para os membros aos: Conselho Municipal de Previdência, Conselho Fiscal de Previdência e Presidência do Instituto. Posteriormente será encaminhado os nomes para confecção de novo Decreto por parte da chefe do Poder Executivo Municipal. Na quarta pauta, informamos que nos dias 6, 7 e 8 de março de 2024, os membros titulares do Comitê de Investimentos participaram 6º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, realizado pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, na cidade de Florianópolis-SC, com o intuito de qualificar os membros e adquirir conhecimentos sobre investimentos para RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores de RPPS e Ministério da Previdência Social. Na quinta pauta, foi decidido pelos membros a solicitação de software para auxiliar nas análises e acompanhamento dos ativos de investimentos. Exaurida a pauta e assuntos correlatos, o Presidente do Comitê encerrou a reunião ordinária às dezoito horas e quarenta minutos. Para fins de registro, Eu, Wilanildo de Almeida Pinheiro _____, designado pelo Sr. Presidente do Comitê para auxiliar nos trabalhos do Comitê de Investimentos lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes. Florianópolis, Estado de Santa Catarina, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA/PAD/PRES/ATCP/Nº 02, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Instaurar procedimento de Sindicância para apuração de fatos envolvendo servidor desta Autarquia.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.842, de 1º de março de 2023, Decreto Nº 2.372, de 17 de maio de 2023, e Art. 8º, da Lei nº 2.031 de 03 de fevereiro de 2014, Ato Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023 e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo de Sindicância em desfavor da servidora TAMARA DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula funcional nº 413063270, ocupante do cargo de provimento temporário de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado nos artigos 135,136 c/c artigos 156,VI e 159, inciso I e X, todos da Lei Complementar nº 8/99.

Art. 2º Designar, a Comissão Disciplinar Permanente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, instituída pela PORTARIA/GAB/ATCP/Nº31/2023 de 25 de maio de 2023, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos n.º 2023060525, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, conforme art. 160, § 4º da Lei nº 8/99.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palmas-TO, 06 de março de 2024.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Prezados cooperados,

O Diretor Presidente, Kleber Rodovalho de Souza, da COOPERATIVA HABITACIONAL RESIDENCE ABSOLUTO, na Quadra 306 Sul, Al.14, LT. 14 D, Palmas – TO, CEP 77.021-036, CNPJ 34.093.548/0001-45, no uso das atribuições legais conferidas pela lei nº 5.764/1971 e pelo Estatuto Social, convoca os Senhores Cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no auditório da OCB, localizada na Av. JK 110 Norte Lote 11 - Cep: 77.006-130 - Palmas – TO, telefone/Fax : (63) 3215 3291, no dia 23/03/2024, com primeira chamada às 07:00h, segunda chamada às 08:00h e terceira chamada às 09:00h, com o fim de deliberarem os seguinte assuntos:

ORDEM DO DIA

1. Aprovação das contas 2023
2. Eleição conselho fiscal
3. Apresentação do cronograma de obra
4. Outros assuntos

COOPERATIVA HABITACIONAL RESIDENCE ABSOLUTO
CNPJ:34.093.548/0001-45

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa NOTAVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ nº 15.234.819/0001-90, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental de Operação para a atividade 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com endereço na Q 812 SUL ALAMEDA 4, LOTE 10QI 03 ASR SE 85, s/n , cidade/UF Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CSO- COMPANHIA DE SERVICOS & OBRAS LTDA, CNPJ nº 32.841.892/0001-40, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para as atividades de Gestão de redes de esgoto, Produção de mudas florestais, Extração de areia, cascalho ou pedregulho, Extração de argila, Extração de saibro, Extração e britamento de pedras e de materiais para construção, Extração de pedras preciosas, Distribuição de energia elétrica, Distribuição de água através de uma rede permanente de linhas, tubulações e dutos, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de lixo hospitalar e de resíduos perigosos em qualquer estado físico, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, Obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, com endereço na Quadra ARSE 21 (204 Sul), Alameda 10, Lote 19, QI 10, Sala B, CEP: 77.020-468, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO . O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

